



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0031, PUBLICADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| DECRETO MUNICIPAL Nº 214, DE 24 DE JUNHO DE 2025.....   | 1 |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 24 DE JUNHO DE 2025 .....   | 2 |
| ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 24 DE JUNHO DE 2025.....                                       | 3 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024..... | 3 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 ..... | 4 |
| EXPEDIENTE .....  | 5 |

Edição com 5 páginas, encerrada às 18:00 do dia 24 de junho de 2025

## PODER EXECUTIVO

## ATOS NORMATIVOS

### GABINETE DO PREFEITO

*CHEFIA DE GABINETE*

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 214, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 26 de junho de 2025 o Município de Fernando Pedroza celebra 33 anos de emancipação política, data de relevante importância histórica e cultural para a população,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Fernando Pedroza/RN, no dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira).

**Art. 2º** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades consideradas essenciais e de funcionamento ininterrupto (saúde e limpeza urbana).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 24 de junho de 2025.

João Maria Braga  
Prefeito Municipal

Código Identificador: OVG7IYACQ



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0031, PUBLICADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

## GABINETE DO PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 012/2018 – Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar,

**Art. 1º** Fica alterado o valor corresponde à Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos do item 8 (oito) da Tabela I da Lei Complementar 12/2018 – Código Tributário Municipal, passando a corresponder ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando a linha da referida tabela a ter a seguinte redação:

8. Torres de Transmissão de Telecomunicações, Energia Elétrica e Congêneres R\$ 6.000,00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, mas seus efeitos observam as prescrições do Art. 150, III, a, b e c da Constituição Federal.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de junho de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

| Taxa de Licença para, instalação, implantação, Localização e/ou Funcionamento – ALVARÁ   | Percentual x URM | Valor Fixo   |
|--|------------------|--------------|
| 1. <b>Indústrias em geral, localizadas no Município:</b> por m <sup>2</sup> de área utilizada e por ano.                       | 1,00%            | ----         |
| <b>2. Comerciais:</b>  |                  |              |
| a) Gêneros Alimentícios; Açougues; Hotéis; Farmácias e Drogarias e similares por m <sup>2</sup> de área utilizada e por ano;   | 0,80%            | ----         |
| b) Restaurantes, Bares, e Bebidas Alcoólicas no varejo e atacado por m <sup>2</sup> de área utilizada e por ano.               | 1,50%            | ----         |
| 3. Instituições Financeiras; Loterias, estabelecimento de crédito e similares; por m <sup>2</sup> de área utilizada e por ano. | 3,00%            | -----        |
| 4. Estabelecimentos de Ensinos, Depósitos, Oficinas e similares; por m <sup>2</sup> de área utilizada e por ano.               | 0,50%            | ----         |
| 5. Estabelecimentos de Cabeleireiros, Salão de Beleza e similares; por m <sup>2</sup> de área utilizada e por ano.             | 0,80%            | ----         |
| 6. Banhos em Fontes, Cascatas, lagoas e similares ministrados pelo Município por pessoa.                                       | 0,40%            | ----         |
| 7. Clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativas: por m <sup>2</sup> de área utilizada e por ano.     | 1,50%            | ----         |
| 8. Torres de Transmissão de Telecomunicações, Energia Elétrica e Congêneres.   | ----             | R\$ 6.000,00 |
| 9. Atividades não especificadas por m <sup>2</sup> de área utilizada e por ano.  | 1,00%            | ----         |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0031, PUBLICADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE

## ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 001, de 18 de junho de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, promulgando a Lei Complementar nº 31, de 24 de junho de 2025, com a seguinte ementa: “Altera a Lei Complementar nº 012/2018 – Código Tributário Municipal”.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 24 de junho de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Código Identificador: P1ESIRQQEH

## LICITAÇÃO E CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2024 – SRP

**OBJETO:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, palco, iluminação, sonorização, arquibancadas, mesas, cadeiras e tendas e demais equipamentos para ações e eventos socioculturais que, porventura, venham a ser promovidos pelo poder executivo municipal, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CNPJ:** 01.612.369/0001-18

**CONTRATADA:** CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 12.972.310/0001-57

**VIGÊNCIA PRORROGADA:** De 20/06/2025 até 19/06/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nas disposições previstas no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2025

Fernando Pedroza/RN, 18 de junho de 2025

**ASSINANTES:**

João Maria Braga

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Canindé de Azevedo

CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Código Identificador: 4ORAWN729S



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0031, PUBLICADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2024 – SRP

**OBJETO:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, palco, iluminação, sonorização, arquibancadas, mesas, cadeiras e tendas e demais equipamentos para ações e eventos socioculturais que, porventura, venham a ser promovidos pelo poder executivo municipal, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CNPJ:** 01.612.369/0001-18

**CONTRATADA:** JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP

**CNPJ:** 14.240.361/0001-10

**VIGÊNCIA PRORROGADA:** De 20/06/2025 até 19/06/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nas disposições previstas no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2025

Fernando Pedroza/RN, 17 de junho de 2025

### **ASSINANTES:**

**João Maria Braga**

PREFEITO MUNICIPAL

**Jussier Vieira de Melo**

JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP

**Código Identificador:** RN5G2MXH6D



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ANO I, EDIÇÃO 0031, PUBLICADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

## EXPEDIENTE

| MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA                                     | SECRETÁRIOS MUNICIPAIS   |
|---|--|
| <b>PREFEITO</b><br>João Maria Braga                               | <b>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Clara Eloysa Palhares Braga                       |
| <b>VICE-PREFEITO</b><br>José Antônio Gonçalves                    | <b>TRIBUTAÇÃO</b><br>Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro                            |
| <b>ASSESSORES DO PREFEITO</b>                                     | <b>OBRAS E INFRAESTRUTURA</b><br>Marly Nely Braga de Medeiros                        |
| <b>COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE</b><br>Sandra Jaqueline Jota Ribeiro | <b>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>João Maria Custódio da Silva                   |
| <b>CHEFIA DE GABINETE</b><br>Francisco Batista Sobrinho Neto      | <b>EDUCAÇÃO</b><br>Rinácio Braga Silva de Medeiros Cruz                              |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b><br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx   | <b>CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b><br>Francimeires Paulino Dantas de Lima      |
| <b>OUVIDORIA GERAL</b><br>Rosane Raynne Jota Ribeiro              | <b>SAÚDE</b><br>Vitor Luiz de Palhares Aquino  |
| <b>PROCURADOR GERAL</b><br>Bruno Rodrigo Ribeiro Rodrigues        | <b>ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b><br>Karyne Kateuse Oliveira de Souza |
| <b>CONTABILIDADE GERAL</b><br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx    |  |
| <b>CONTROLADORIA GERAL</b><br>Maria Graziela Dantas dos Santos    |  |
| <b>TESOURARIA</b><br>Luzinete Alcantara Ribeiro                   |  |

## CONSELHOS MUNICIPAIS

| CONSELHOS MUNICIPAIS  |
|---|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br>Presidente: Eziana Nicássio  |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—CACs-FUNDEB</b><br>Presidente: Luzineide Trindade |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR—CAE</b><br>Presidente: Aparecida Salustino   |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br>xx  |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS</b><br>xx  |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Presidente: Shelly Yonara França da Silva   |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO</b><br>Presidente: Rosemary Medeiros da Silva Figueiredo   |
| <b>COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL</b><br>Presidente: Coordenador: Nelielson Lemos da Silva  |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br>Presidente: Francisca Luciana de França Silva  |